ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº4316,de 5 de dezembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá,a conceder em aforamento,um terreno do Patrimonio Municipal,nesta cidade,ao Sr.MANOEL EUFRAZIO VASCONSELLOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu,Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Artº1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá,autorizado a conceder em aforamento,um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr.MANOEL EUFRAZIO VASCONSELLOS,localizado a Av.Marabá,com os limites e caracteristicas seguintes:ao Nascente com João Ramos de Souza;ao Poente com requerente?fundos ao Sul com Antonio Pereira do Santos;frente ao Norte com a mencionada Avenida,medindo 2m,00(dois)metros de frente por 30m,00(trinta)ditos de fundos.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,11 DE DEZEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA,EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec. em exercicio.